



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

Ofício nº 032/2024

São Pedro dos Crentes/MA, 03 de maio de 2024

À MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Av. Santos Dumont nº 3060, SL 721, Aldeota, CEP: 60.150-162 – FORTALEZA-CE.

Considerando a necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes-MA na contratação da empresa para prestação de serviços especializado em Investimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (TR) em anexo, caso tenha interesse, solicito dessa empresa que nos envie proposta de preço em papel timbrado, onde conste todos os dados da empresa, seu representante legal e dados bancários, com validade de 60 dias, acompanhada da documentação de habilitação listada no referido TR, devidamente atualizada e válida.

Atenciosamente,

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente - IPRESPEC
Portaria nº 002/2023

Girlean de Souza Jorge
Diretora Presidente
Portaria 002/2023

PROPOSTA

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

(IPRESPEC)

LEMA

Fortaleza/CE, 03 de Maio de 2024.

Ao

Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes/MA.

Prezada Sra. Girlean de Souza Jorge,

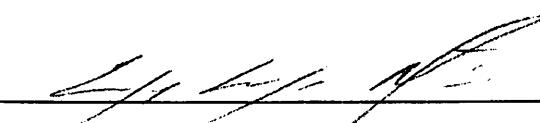
A **LEMA** tem a satisfação de submeter à sua apreciação a proposta para prestação dos serviços profissionais de consultoria de investimentos.

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantindo que colocaremos os nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço, firmamo-nos.

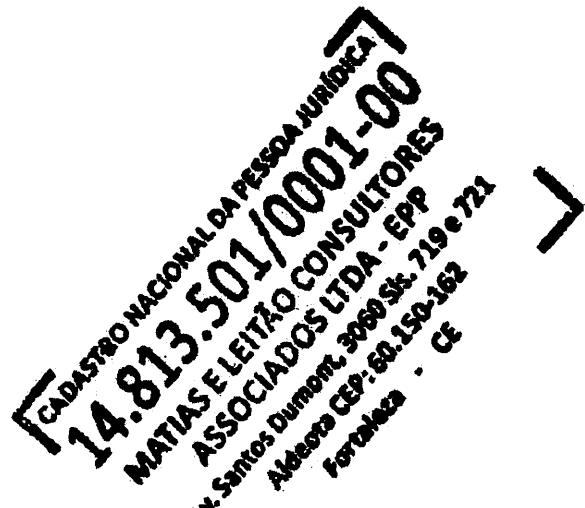
Cordialmente,



Vitor Leitão Rocha



Everardo Fernandes Matias



LEMA

SOMOS A LEMA, A CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS **PARA TODOS** **OS RPPS.**

Com atuação exclusiva em investimentos junto aos Regimes Próprios, já somamos mais de 12 anos de mercado assessorando RPPS dos mais variados portes por todo o Brasil.

**ESTAMOS CADA VEZ MAIS PERTO DE VOCÊ,
CONECTADOS ONDE QUER QUE VOCÊ ESTEJA.**



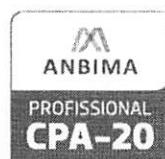
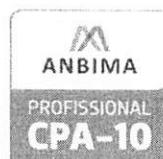
Registrada
na **CVM**

Presente em
16 estados

Mais de
250 RPPS
clientes

Sem vínculo
com Instituições
Financeiras

EQUIPE EXPERT NO MERCADO FINANCEIRO E CERTIFICADA EM:



LEMA

A CAPACITAÇÃO ESTÁ NO NOSSO DNA!

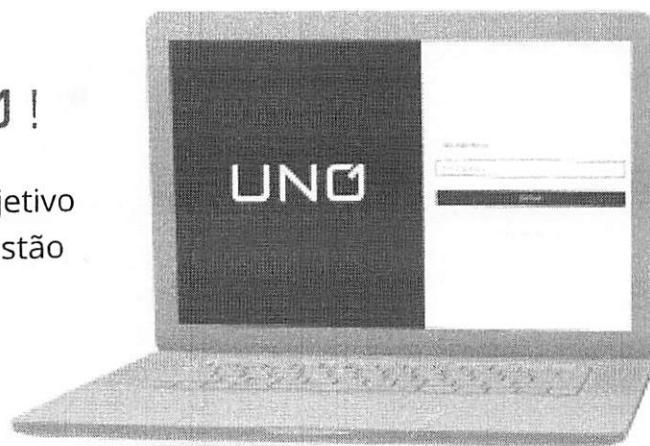
Absorver e compartilhar conhecimento é um dos valores que impulsionam o nosso propósito de ser mais para os RPPS.

Tanto que em 2020 criamos a **LEMA Edu**, nosso braço educacional focado 100% na capacitação de todos que integram os RPPS e, consequentemente, no fortalecimento do mercado.

Conheça mais sobre a LEMA Edu em lemaeducacao.com.br e confira os descontos exclusivos para clientes LEMA.

CONHEÇA O UNO!

Sistema próprio, desenvolvido com o objetivo de promover a melhor experiência na gestão de carteira do seu RPPS e garantir mais segurança na informação.



SOBRE NÓS

Inovar nos mais diversos mercados para oferecer serviços e produtos de qualidade para todos os públicos faz parte do nosso propósito de contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento humano, social e econômico do país.

| **LEMA** **LEMA** **EDU** **numo**  **hot new code!>** |

LEMA

PORTFOLIO DE **INVESTIMENTOS COMPLETO** PARA O SEU RPPS!

● **Assessoria na escolha de produtos financeiros**

(Nosso papel é apenas consultivo, de forma que todas as nossas sugestões de alocação dos recursos preservam sempre as preferências do cliente quanto à instituição de seu relacionamento, além se sempre estar alinhada ao seu perfil de risco.)

● **Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos**

● **Auxílio em auditorias e fiscalizações**

● **Elaboração e envio mensal do DAIR**

● **Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN**

● **Auxílio no preenchimento dos formulários APR**

● **Suporte ao Comitê de Investimentos**

● **Auxílio no processo do credenciamento de Instituições**

● **Elaboração de relatórios periódicos**

● **Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos**

● **Elaboração da Gestão de Ativos e Passivos (ALM)**

● **Descontos exclusivos nos produtos LEMA Edu**

● **Sistema de Gestão de Carteiras (Uno)**

que disponibiliza: composição da carteira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN nº 4.963/2021 e Política de Investimentos), rentabilidade mensal dos investimentos e comparação com a meta atuarial, emissão de relatórios trimestrais de investimentos, divisão da carteira de investimentos por instituição e segmentos de aplicação, credenciamento das instituições, relatório de alocação dos recursos e elaboração dos formulários APR.

LEMA

HONORÁRIOS

Para realização dos serviços citados (exceto ALM) será cobrado o valor de:

**R\$ 2.485,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais) por mês,
totalizando**

**R\$ 17.395,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais)
em 7 meses.**

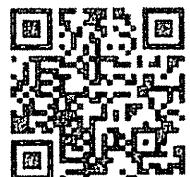
Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão inclusos no valor acima descrito, bem como todas as despesas referentes a deslocamentos, hospedagem, alimentação etc, quando da realização de visitas ao RPPS.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após data de envio.

LEMA

LEMA

PARA TODOS
OS RPPS.



Posicione sua
câmera no QR Code
e conecte-se com
a gente!



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201433566	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEN2316383602

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

13 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58BD1379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.757-1	CEN2316383602	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Biometria Facial

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58BD1379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221; e

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, nº 175, bairro Aerolândia, CEP: 60.850-100.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

1ª CLÁUSULA:

Ingressa na sociedade **LEVI BANDEIRA PESSOA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 13/11/1986, solteiro, Administrador de Empresas, portador



da cédula de identidade nº 2000010045920 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.830.093-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alódia, nº 200 – Apto 801, Torre D, bairro Parque Iracema, CEP: 60.824-230.

Parágrafo único - O sócio ora admitido declara que, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração e sociedade empresarial, conforme artigo nº 1.011, § 1º do Novo Código Civil de 2002.

2ª CLÁUSULA:

Ingressa na sociedade **CAMILA PINTO MATIAS**, brasileira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 22/03/1989, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 2000010021648 SSP/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 030.812.403-01, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, nº 1978 - apto. 604, bairro Aldeota, CEP: 60125-070.

Parágrafo único - A sócia ora admitida declara que, não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração e sociedade empresarial, conforme artigo nº 1.011, § 1º do Novo Código Civil de 2002.

3ª CLÁUSULA:

Ingressa na sociedade **MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 22/02/1995, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 2004006015496 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.666.883-16, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Lourdes Vidal Alves, nº 810, casa 02, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831-160.

Parágrafo único - O sócio ora admitido declara que, não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração e sociedade empresarial, conforme artigo nº 1.011, § 1º do Novo Código Civil de 2002.

4ª CLÁUSULA:

O sócio **VITOR LEITÃO ROCHA**, transfere neste ato, a título de venda, 365 (trezentos e sessenta e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país para os sócios ingressantes, na seguinte proporção:

- O sócio ingressante **LEVI BANDEIRA PESSOA**, recebe neste ato à título de compra, por livre e espontânea vontade, 160 (cento e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- O sócio ingressante **MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA**, recebe neste ato à título de compra, por livre e espontânea vontade, 205 (duzentos e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais).



5^a CLÁUSULA:

A sócia ingressante **CAMILA PINTO MATIAS**, recebe neste ato, a título de compra, 449 (quatrocentos e quarenta e nove) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país dos sócios, na seguinte proporção:

- O sócio **GREGÓRIO PINTO MATIAS**, transfere neste ato à título de venda, por livre e espontânea vontade, 285 (duzentos e oitenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);
- O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, transfere neste ato à título de venda, por livre e espontânea vontade, 164 (cento e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

6^a CLÁUSULA:

Em virtude das cláusulas anteriores, o capital social permanece inalterado em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
VITOR LEITÃO ROCHA	34.066	R\$ 34.066,00	44,25%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	26.472	R\$ 26.472,00	34,38%
EVERARDO FERNANDES MATIAS	15.263	R\$ 15.263,00	19,83%
CAMILA PINTO MATIAS	449	R\$ 449,00	0,58%
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	385	R\$ 385,00	0,50%
MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA	205	R\$ 205,00	0,26%
LEVI BANDEIRA PESSOA	160	R\$ 160,00	0,20%
Total	77.000	R\$ 77.000,00	100,00%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

7^a CLÁUSULA

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



8^a CLÁUSULA:

A administração da sociedade cabe aos sócios: **VITOR LEITÃO ROCHA, EVERARDO FERNANDES MATIAS e GREGÓRIO PINTO MATIAS** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, dupликatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;
- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA e GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

Parágrafo Segundo – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

9^a CLÁUSULA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou estar sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10^a CLÁUSULA:

O objetivo da sociedade será a prestação de serviços de:

7020-4/00: Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);

6619-3/99: Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;



8219-9/99: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

11ª CLÁUSULA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**

VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

GREGÓRIO PINTO MATIAS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

EVERARDO FERNANDES MATIAS, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221;

CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº



061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, nº 175, bairro Aerolândia, CEP: 60.850-100;

LEVI BANDEIRA PESSOA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 13/11/1986, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010045920 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 016.830.093-12, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alódia, nº 200 – Apto 801, Torre D, bairro Parque Iracema, CEP: 60.824-230;

CAMILA PINTO MATIAS, brasileira, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascida em 22/03/1989, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 2000010021648 SSP/CE, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 030.812.403-01, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, nº 1978 - apto. 604, bairro Aldeota, CEP: 60125-070; e

MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 22/02/1995, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 2004006015496 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.666.883-16, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Lourdes Vidal Alves, nº 810, casa 02, bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831-160.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, consolidar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade gira sob a denominação social de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**”, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162. Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.

Parágrafo Primeiro – A sociedade utiliza o nome de fantasia **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**.

Parágrafo Segundo – A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.



CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:

7020-4/00: Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);

6619-3/99: Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;

8219-9/99: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

6202-3/00: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

8599-6/04: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo Primeiro – A atividade de consultoria em investimentos financeiros será exercida pelo sócio administrador **Vitor Leitão Rocha**, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta.

Parágrafo Segundo – As atribuições e responsabilidades pelas implementações e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas pertinentes, ficará a cargo do sócio administrador **Gregório Pinto Matias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e teve as suas atividades iniciadas em 01/12/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
VITOR LEITÃO ROCHA	34.066	R\$ 34.066,00	44,25%
GREGÓRIO PINTO MATIAS	26.472	R\$ 26.472,00	34,38%
EVERARDO FERNANDES MATIAS	15.263	R\$ 15.263,00	19,83%
CAMILA PINTO MATIAS	449	R\$ 449,00	0,58%
CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	385	R\$ 385,00	0,50%
MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA	205	R\$ 205,00	0,26%
LEVI BANDEIRA PESSOA	160	R\$ 160,00	0,20%
Total	77.000	77.000,00	100,00%



Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

- a) A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda, 01 (uma) hora após a primeira convocação, com qualquer número;
- b) Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;
- c) As deliberações previstas no art. 1.071, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo as deliberações atinentes à modificação no contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, que necessitará de $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo, do capital social;
- d) A convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, inclusive através de correio eletrônico, SMS e/ou WhatsApp ou qualquer aplicativo de comunicação e/ou mensagem, contendo: hora, local, data e ordem do dia; e
- e) O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com menos de 01 (um) ano e especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios: **VITOR LEITÃO ROCHA, EVERARDO FERNANDES MATIAS e GREGÓRIO PINTO MATIAS** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;



- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

Parágrafo Primeiro – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA** e **GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

Parágrafo Segundo – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital fica obrigado a comunicar, por escrito, os demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Fendo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

Parágrafo Único – Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M/FGV, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do laudo de avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer interdição, retirada espontânea ou exclusão por justa causa, prevista no art. 1.085, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em caso de i) insolvência; ii) não integralização das quotas no prazo determinado; iii) desrespeito às deliberações sociais; iv) ações e/ou omissões que prejudiquem a sociedade; v) condenação por crimes previstos no Código Penal Brasileiro e legislação extravagante; e vi) não observância das normas de *compliance*, bem como seus respectivos códigos e manuais.

Parágrafo Primeiro – Quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro – Quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

Parágrafo Quarto – Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.



Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição desproporcional dos resultados aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou estar sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que surta os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023.

VITOR LEITÃO ROCHA
Sócio administrador

GREGÓRIO PINTO MATIAS
Sócio administrador

**EVERARDO FERNANDES
MATIAS**
Sócio administrador

**CARLOS GUSTAVO LEITE
BARBOSA DOS SANTOS**
Sócio

Página 11 de 12



LEVI BANDEIRA PESSOA
Sócio

CAMILA PINTO MATIAS
Sócia

MATHEUS CRISÓSTOMO
HOLANDA
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.757-1	CEN2316383602	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Biometria Facial

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58BD1379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 23/057.757-1 em 17/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6104418, em 18/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Moraes Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/057.757-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Prata - Biometria Facial		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2023, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/057.757-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, terça-feira, 18 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58BD1379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2649523645

VITOR LEITAO ROCHA

09/07/1985, FORTALEZA, CE

18/08/2003

19/09/2023 **18/09/2033** **D**

9601002770855PDCCE

011489.933-98 **02986077050** **B**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

PLACAR **SERGIO LAGE ROCHA**

ANA DE JESUS LEITAO ROCHA

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9	10	11	12
A ACC			
A A			
A AT			
B B			
B B1			
C C			
C C1			

9	10	11	12
D D1			
D D2			
E E1			
E E2			
F F1			
F F2			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21051570046
CE196102644

LOCAL **FORTALEZA, CE**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CEARÁ

2 - 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 2. Carteira de Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Día y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4a. Data de Validade / Expiration Date / Día de Vencimiento / Fecha de Vencimiento - 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identikit Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Dealer License Number / Número de Permiso de Circulación - 6. Categórgia de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Clase de Vehículos / Clase de Conducción - 7. Nacionalidade / Nationalidad / Nacionalidad - 8. Placa / Plates / Plaques - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029860770<504<<<<<<<<<
8507099M3309184BRA<<<<<<<<<8
VITOR<<LEITAO<ROCHA<<<<<<<<



REPU&LIG;BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÊRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

2.1.1. NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellidos = EVERARDO FERNANDES MATIAS

2.1.2. LUGAR DE NASCIMENTO / Date and Place of Birth / D.O.B./NATIVITY / Lugar de Nacimiento = 24/11/1957, SABOEIRO, CE

2.1.3. DATA DE EMISSÃO / Issuing Date / Fecha de Emisión = 08/10/1976

3. DATA, LOCAL E LUGAR DE NASCIMENTO
24/11/1957, SABOEIRO, CE

4.1. DATA DE VALIDADE / Validity Date / Fecha de Válida
10/01/2023 09/01/2028 ACC

4.2. DOCUMENTO IDENTIDADE / Órgão Emissor / Orgánico Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora -
ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Índice Document - Issuing Authority / Documento de Identidad - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categória de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Acesso Clave / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationalidad / Nacionalidad -

4.3. CAT HAS
116.943.863-68 02418669955 B

4.4. NACIONALIDADE
BRASILEIRO

4.5. TITULAR
VICENTE MATIAS

4.6. CONJUNTO
FRANCISCA FERNANDES MATIAS

7. ASSINATURA DO PORTADOR
Everardo Fernandes Matias

12. OBSERVAÇÕES
A

ASSENTO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL:
FORTALEZA, CE

SERPRO / SENATRAN

2540904439

2540904439

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

I<BRA024186699<555<<<<<<<<<
5711244M2801094BRA<<<<<<<<4
EVERARDO<<FERNANDES<MATIAS<<<



REPU&LIG;BLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÊRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: GREGORIO PINTO MATIAS

2 e 3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/04/1985, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 16/12/2023 **4b VALIGADA:** 10/12/2033 **4c:** ACC D

4e DOC IDENTIDADE / Órgão Emissor / UF: 200001002102 SSP/DC CE

4d UF: 007.957.051-82 **5 N° REGISTRO:** 03028887360 **6 CAT HAB:** B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILHA(O): EVERARDO FERNANDES MATIAS
MARIA ELIZABETE SALES PINTO MATIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723050359

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B			
BI			
C			
CI			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DI			

12 OBSERVAÇÕES:
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09888664125
CE197566E54

LOCAL: FORTALEZA, CE

2723050359

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Data and Place of Birth DD/MM/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YY / Fecha de Emis-ão - 4b. Data de Validação / Expiration Date DD/MM/YY / Válido Hasta - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identify Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Órgão Expedidor - 4d. CPF - 5. Número de Registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 6. Categoría De Vehículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad -
Homem / Hombre / Hombre - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / País / Lugar

I<BRA030288873<607<<<<<<<<<
8504294M3312108BRA<<<<<<<<<6
GREGORIO<<PINTO<MATIAS<<<<<



REPU&LIGA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeiro Nome ou Apelido - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth D01/MAY/YY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date D01/MAY/YY / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date D01/MAY/YY / Válido Hasta - ACC - 6c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registo da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 6. Categoría de Veículos de - Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducción - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Mídia / Huella / Huéntan - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2586229232

BR

MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA

1º HABILITAÇÃO
17/07/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/02/1995, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO 08/05/2023 **4b VALIDADE** 08/05/2033 **ACC** **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
2004006015496 SSP CE

4d CPF 056.666.883-16 **5 N° REGISTRO** 05828248639 **B** **CAT. HAB**

NACIONALIDADE BRASILEIRO

PLACAS
ROGERIO HOLANDA CAVALCANTE
MARIA APARECIDA CRISOSTOMO HOLANDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Matheus C. Holanda

9	10	11	12
ACC			
A			
AT			
B			08/05/2033
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CIE			
DE			
DIE			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL
FORTALEZA, CE

5928581259
CE193715039

2586229232

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA058282486<399<<<<<<<<<
9502220M3305083BRA<<<<<<<<<0
MATHEUS<<CRISOSTOMO<HOLANDA<<



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LEVI BANDEIRA PESSOA
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF: 2000010045920 SSPDS CE
CPF: 016.830.093-12 DATA NASCIMENTO: 13/11/1986
FILIAÇÃO: TEODULFO NETO BANDEIRA PESSOA
PATRÍCIA MARIA DE FAÍVA BANDEIRA PESSOA
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B
Nº REGISTRO: 03531229928 VALIADA: 02/12/2024 1ª HABILITAÇÃO: 09/03/2005

O TERRITÓRIO NACIONAL
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18448648863

OBSERVAÇÕES:
EAR A

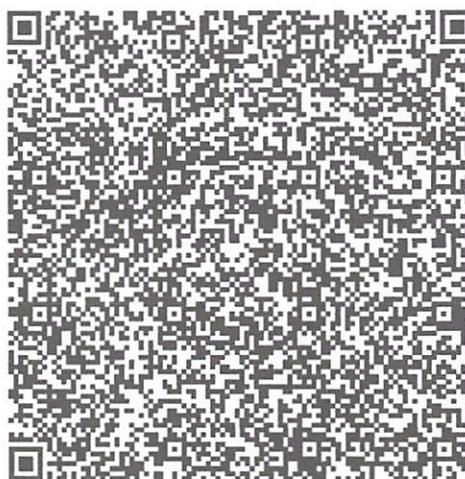
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 04/12/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
CE173801897

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**REPU
BLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: CAMILA PINTO MATIAS **1º HABILITAÇÃO:** 19/08/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/03/1989, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO: 10/03/2024 **4b VALIDADE:** 04/03/2034 **ACC:** D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISOR / IUR: 2000010021648 55PDS CE

4d CPF: 030.812.403-01 **5 N° REGISTRO:** 04730865380 **9 CAT HAB:** B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: EVERARDO FERNANDES MATIAS

MARIA ELIZABETE SALES PINTO MATIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR: Camila Pinto Matias

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
S1980874962
CE199206732

LOCAL: FORTALEZA, CE

2783053516

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido – Permeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DDMMAAAA / Fecha e Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DDMMYYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DDMMYYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Órgano Documento / Issuing Authority / Documentos de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categorias de Veículos da Carteira de Habilidades / Driver License Class / Categorías de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Habilitação / Habilitación / Habilitación – 12. Observações / Observaciones / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA047308653<804<<<<<<<<<
8903222F3403048BRA<<<<<<<<<8
CAMILA<<PINTO<MATIAS<<<<<<<

Validade: 90 dias

C E R T I D Ã O

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) economista **VITOR LEITAO ROCHA** filho(a) de **SERGIO LAGE ROCHA** e de **ANA DE JESUS LEITAO ROCHA**, portador da carteira de identidade **RG 96010027208 - SSPDC/Ceará** e CPF: **011.489.933-98**, encontra-se registrado neste Conselho desde **02/01/2012** sob o **REGISTRO. n.º 3249** e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Economista **VITOR LEITAO ROCHA**, tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-CE até a presente data. O referido é verdade.

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Numero de Segurança: **10052.02410.10008.324**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
<https://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>



Validade: 90 Dias

C E R T I D Ã O

Certificamos para todos os fins e direitos que a empresa **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP** CNPJ: **14.813.501/0001-00** e com endereço: **AV SANTOS DUMONT - 3060 - SALA 719 / 721 - ALDEOTA - Fortaleza - Ceará - CEP: 60150-162**, está devidamente registrada neste Conselho desde **13/09/2021** sob o **REGISTRO nº 211** e quite com suas anuidades, tendo como Economista Responsável: **VITOR LEITAO ROCHA** CORECON/CE nº **3249** gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA**.

Fortaleza-CE, 04 de abril de 2024.

Numero de Segurança: 04042.02410.01001.3302

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
<http://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>



Validade: 90 dias

C E R T I D Ã O

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) economista **MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA** filho(a) de **ROGERIO HOLANDA CAVALCANTE** e de **MARIA APARECIDA CRISOSTOMO HOLANDA**, portador da carteira de identidade **RG 2004006015496 - SSP/Ceará** e **CPF: 056.666.883-16**, encontra-se registrado neste Conselho desde **13/12/2021** sob o **REGISTRO. n.º 03560** e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974 e Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, a exercer a profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim, que não consta no prontuário de registro que o(a) Economista **MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA**, tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON-CE até a presente data. O referido é verdade.

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Numero de Segurança: **10052.02410.13008.325**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página:
<https://cofecon.brctotal.com/coreconce08/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>



Atestamos que

Matheus Crisostomo Holanda

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-20 CEA	1ª Certificação 10/08/2015 06/08/2019	Última Atualização – 06/08/2022	Vencimento* 10/08/2018 06/08/2025	Situação Vencida Ativa
-------------------------------	---	---------------------------------------	---	--



Carlos André
Presidente

Documento emitido às 09:25:59 do dia 20/02/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 20/02/2025 09:26:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em [Área do\(a\) profissional](#), dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: V4A3-V0G9-XSU7. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



Atestamos que

Carlos Gustavo Leite Barbosa dos Santos

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-20 CEA	1ª Certificação 04/02/2019 22/10/2019	Última Atualização Dominância 14/10/2022	Vencimento* 14/10/2025 14/10/2025	Situação Ativa Ativa



Carlos André
Presidente

Documento emitido às 11:42:39 do dia 29/01/2024 (hora e data de Brasília). Validade: até 29/01/2025 11:43:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em [Área do\(a\) profissional](#), dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: D1K8-L0M3-G0R1. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.



Atestamos que

Bruna Araujo e Silva

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	10/06/2019	Dominância	14/02/2026	Ativa
CPA-20	08/12/2021	Dominância	14/02/2026	Ativa
CEA	14/02/2023	-	14/02/2026	Ativa



Carlos André
Presidente

Documento emitido às 16:18:48 do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília). Validade: até 01/03/2024 16:19:00. Escaneie o QR Code para conferir a veracidade das informações desse atestado.

A autenticidade desse documento também pode ser verificada na função validador de atestado, disponível em [Área do\(a\) profissional](#), dentro da página de Certificação do site da ANBIMA. Para isso, utilize o código de controle: E2Y6-N4L7-R1U1. A publicação dos nomes comprova formalmente a situação do(a) profissional em relação à sua certificação. É fundamental que ele(a) mantenha os dados cadastrais atualizados.

* A data de vencimento da certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VITOR LEITAO ROCHA**

CPF/CNPJ: **011.489.933-98**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:08:58 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 1ONU210324130858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **14.813.501/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:08:07 do dia 21/03/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: I601210324130807

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS**VITOR LEITÃO ROCHA**

CPF : 011.489.933-98

Data de Registro : 16/03/2012

Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL

Website : WWW.LEMAEF.COM.BR

Consultores na qual ele é Diretor

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

NUMO CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

[Fale com a CVM](#)

DADOS CADASTRAIS DE CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

CNPJ : 14.813.501/0001-00
Denominação Comercial : LEMA ECONOMIA & FINANÇAS
Endereço : AVENIDA SANTOS DUMONT 3060, SALA 721 - ALDEOTA
Cidade : FORTALEZA
UF : CE
CEP : 60150-161
DDD :
FAX :
DDD : 85
TEL : 998205678
DIRETOR DIRETOR RESPONSÁVEL : VITOR LEITÃO ROCHA
Data de Registro : 21/12/2012
Situação : EM FUNCIONAMENTO NORMAL
Website : WWW.LEMAEF.COM.BR

[Formulário de Referência](#)[Fale com a CVM](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.813.501/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/2011	
NOME EMPRESARIAL MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMA ECONOMIA & FINANÇAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3080	COMPLEMENTO SALA 719 SALA 721	
CEP 60.150-162	BARRA/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEMAEF.COM.BR	TELEFONE (85) 3181-8866		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 13:56:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202405564941

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

14813501000100

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/05/2024 ÀS 14:06:35
VÁLIDA ATÉ 02/07/2024**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
270148-0**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
14/12/2011**

**NOME / RAZÃO SOCIAL
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CPF/CNPJ
14.813.501/0001-00**

**NOME DE FANTASIA
LEMA ECONOMIA & FINANCAS**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TECNICA ESPECIFICA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
661939999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ**

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT, 3060	CEP 60150-162	COMPLEMENTO 721/ 719
BAIRRO ALDEOTA		MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	REGIME DE TRIBUTAÇÃO NORMAL	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO
-------------------------------------	--	--------------------------------------

OPTANTE DO SIMEI NÃO	OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO	DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI	DATA DE CADASTRO NA SEFIN 21/05/2012
---------------------------------	--	---	---

**EMITIDO VIA INTERNET EM 03/05/2024 ÀS 14:01:29
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/83361

CPF/CNPJ: 14.813.501/0001-00

Nome ou Razão Social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 719/ 721 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 12 de Março de 2024 (10:45:28)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 10/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00108616/2023	Data Emissão 06/06/2023	Data de Validade 05/06/2024		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ/CPF 14813501000100		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 3697622	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 3060, Compl. 719, Bairro ALDEOTA, CEP 60150162			
Área do Terreno (m ²) 3,608.50	Área Construída (m ²) 79.48	Área do Estabelecimento (m ²) 79.48		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
02040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
661939999	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
Responsável Legal				
CPF 007.957.051-82	Nome GREGORIO PINTO MATIAS			
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): GREGORIO PINTO MATIAS / CPF:007.957.051-82 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021359814, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 332790;				
CONDICIONANTES				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:08 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **2B85.48BA.FF9D.2069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.813.501/0001-00

Razão Social: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2024 a 20/05/2024

Certificação Número: 2024042101270365076437

Informação obtida em 03/05/2024 14:15:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.813.501/0001-00

Certidão nº: 30854109/2024

Expedição: 03/05/2024, às 14:21:40

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 10:37:53

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 1132837066.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=1132837066/



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201433566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



CEE2400131776

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

2 Maio 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.767-9	CEE2400131776	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
652.769.063-00	TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 2/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

ATIVO	2023	PASSIVO	2023
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	86.107,12	Obrigações com fornecedores	14.533,94
Títulos e Valores Mobiliários	909.931,58	Empréstimos e Financiamentos	25.313,12
Contas a receber	152.162,04	Parcelamento de Tributos	8.836,66
Outras Contas a Receber	10.291,97	Outras Contas a Pagar	2.155,07
Total do circulante	1.158.492,71	Dividendos a Pagar	258.764,39
		Obrigações sociais e tributárias	234.396,07
		Total do circulante	543.999,25
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	27.440,00	NÃO CIRCULANTE	
Caução Contratual	27.440,00	Parcelamentos Tributários	48.023,21
Imobilizado	427.705,10	Empréstimos e Financiamentos	46.383,86
Bens em Operação	582.858,21	Total do não circulante	94.407,07
(-) Depreciação acumulada	155.153,11		
Intangível	65.921,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Software ou Programas de Computador	115.425,07	Capital social	77.000,00
(-) Amortização do Intangível	49.503,28	Lucros Acumulados	964.153,28
Total do não circulante	521.066,89	Total do patrimônio líquido	1.041.153,28
Total do Ativo	1.679.559,60	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	1.679.559,60

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO
CPF: 652.769.063-00
Contadora

VITOR LEITAO ROCHA
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Demonstração do Resultado do Exercício 2023

=	Receita Operacional Bruta	5.026.684,68
	Receita da Prestação de Serviços	5.026.684,68
	Receita de Vendas de Mercadorias	-
(-)	Deduções da Receita Sobre Vendas	430.163,34
	(-) Impostos Sobre Vendas	430.163,34
	(-) Devoluções	-
=	Receita Operacional Líquida	4.596.521,34
(-)	Custos das Vendas e Produtos Fabricados	1.171.884,85
	(-) Custos dos Produtos de Fabricação Própria	-
	(-) Custos das Mercadorias Vendidas	-
	(-) Custos dos Serviços Produzidos	-
	(-) Custos dos Serviços Vendidos	1.171.884,85
=	Resultado Operacional Bruto	3.424.636,49
(-)	Despesas Operacionais	1.366.072,47
	(-) Despesas Administrativas	1.392.459,76
	(-) Despesas Tributárias	4.510,93
	(-) Despesas de Vendas	-
=	Resultado Financeiro	30.898,22
	(-) Despesas Financeiras	31.204,33
	(+) Receitas Financeiras	62.102,55
(+)	Outras Receitas	68,00
(-)	Participação de Empregados	-
=	Resultado Antes da Contribuição Social e Imposto de Renda	2.058.632,02
(-)	Impostos sobre a renda	487.096,99
=	Resultado Líquido do Exercício	1.571.535,03

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO
CPF: 652.769.063-00
Contadora

VITOR LEITAO ROCHA
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100
e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne -
Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança
KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
31/12/2023 (Em Reais)

MOVIMENTAÇÕES	Capital	Reserva de Lucros	Lucros /Prejuizos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais em 01.01.2021	77.000,00	0,00	717.917,44	794.917,44
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Período	0,00	0,00	1.571.535,03	1.571.535,03
Transf. de saldo de lucro p/reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	0,00	(1.325.299,19)	(1.325.299,19)
Saldos Finais em 31.12.2023	77.000,00	0,00	964.153,28	1.041.153,28

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO
CPF: 652.769.063-00
Contadora

VITOR LEITAO ROCHA
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98



MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)
31/12/2023 (Em Reais)

Descrição	Valor
1. Saldo dos Lucros Acumulados	R\$ 717.917,44
2. Ajuste de Credores de Períodos Anteriores	R\$ 0,00
3 . Lucro Líquido do Ano	R\$ 1.571.535,03
4. Saldo anteriores de Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
5. Ajuste devedores de Periodos anteriores	R\$ 0,00
6. Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00
7. Total soma (1: 6)	R\$ 2.289.452,47
8. Constituição de Reservas	R\$ 0,00
Reserva Legal	R\$ 0,00
Reserva Estatutária	R\$ 0,00
Reserva para Contingência	R\$ 0,00
Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
Reserva de Lucros	R\$ 0,00
9. Pagamento de Dividendos	-R\$ 1.325.299,19
10. Saldo Lucros Ou Prejuízos	R\$ 964.153,28

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO
CPF: 652.769.063-00
Contadora

VITOR LEITAO ROCHA
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98



MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 14.813.501/0001-00

Declaramos em atendimento as exigências específicas de editais de licitações públicas e registro de preços junto a Órgãos municipais, Estaduais e Federais, bem como empresas estatais que a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA encontra-se em boa situação financeira, vistos os índices abaixo discriminados extraídos do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023:

➤ Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circ} + \text{Real a Longo Pz}) / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$\text{ILG} = (1.158.492,71 + 27.440,00) / (543.999,25 + 94.407,07)$$

$$\text{ILG} = 1,8576$$

➤ Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = (\text{Ativo Circ}) / (\text{Passivo Circ})$$

$$\text{ILC} = 1.158.492,71 / 543.999,25$$

$$\text{ILC} = 2,1296$$

➤ Grau de Endividamento Geral:

$$\text{GEG} = \text{Passivo Exigível} / \text{Ativo}$$

$$\text{GEG} = 638.406,32 / 1.679.559,60$$

$$\text{GEG} = 0,3801$$

➤ Liquidez de Recursos Próprios:

$$\text{LP} = (\text{Ativo Circ} - \text{Passivo Circ}) / \text{Patrimônio Líquido}$$

$$\text{LP} = 1.158.492,71 - 543.999,25 / 1.041.153,28$$

$$\text{LP} = 0,5902$$

➤ Solvência Geral:

$$\text{SG} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$\text{SG} = 1.679.559,60 / (543.999,25 + 94.407,07)$$

$$\text{SG} = 2,6309$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2023

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058
 TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO
 CPF: 652.769.063-00
 Contadora

VITOR LEITAO ROCHA
 Sócio Administrador
 CPF: 011.489.933-98



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100
 e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -
 Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança
 KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/073.767-9	CEE2400131776	02/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
652.769.063-00	TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO	02/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 24/073.767-9 em 02/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6820786, em 03/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
652.769.063-00	TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
652.769.063-00	TAILANA SOARES FERNANDES TEOTONIO	02/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 03/05/2024, às 08:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/073.767-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 03 de maio de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6820786 em 03/05/2024 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 240737679 - 02/05/2024. Autenticação: 4E59FE2852D3B69D119EA3D3794F2B91380C3F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/073.767-9 e o código de segurança KAyW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 10/10

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

Vitória-ES, 02 de março de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, através de seu sócio e consultor de investimentos, Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, presta serviços de consultoria de investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV, inscrito no CNPJ nº 27.741.750/0001-70, sob o Contrato Nº 07/2022.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:

Atestador: TATIANA PREZOTTI MORELLI

Cargo: Presidente

Telefone: (27) 99941-7762

Endereço: Rua Chafic Murad, 712, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES

E-mail: tatiana.prezotti@ipamv.org.br

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781

Assinado de forma digital por
TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2023.03.02 09:48:43 -03'00'

Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, através de seu sócio e consultor de investimentos Vitor Leitão Rocha, inscrito no CPF nº 011.489.933-98, presta serviços de consultoria de investimentos e fornecimento de sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, inscrito no CNPJ nº 06.121.067/0001-60, sob o Contrato Nº 005/2022.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO:

Atestador: JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI

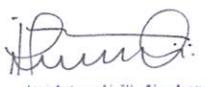
Cargo: Presidente

Telefone: (83) 9919-7656

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB

E-mail: josecavalcanti@pbprev.pb.gov.br

João Pessoa/PB, 02 de março de 2023.



José Antônio Coêlho Cavalcanti
Presidente da PBPrev
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO COELHO
CAVALCANTI:10515097420
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB c-
CPF A3, ou=VALID, ou=AR COPIAR
DIGITAL, ou=Presencial,
ou=17072702000183, cn=JOSE ANTONIO
COELHO CAVALCANTI:10515097420
Dados: 2023.03.02 09:00:59 -03'00'

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV
Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis, Natal/RN, CEP.: 59.012-500
www.natal.rn.gov.br/natalprev

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e de fornecimento de Sistema on-line para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV, inscrito no CNPJ nº. 08.341.026/0001-05, sob o Contrato Administrativo nº. 006/2020.

Atesto, ainda, que os compromissos contratuais assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos nenhuma ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

CONTATO

Atestador: **THIAGO COSTA MARREIROS**
Telefone: **(84) 99415-3087**
Endereço: **Avenida Marechal Floriano Peixoto, 336, Petrópolis, Natal/RN**
e-mail: **thiago.marreiros@natal.rn.gov.br**

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

Assinado de forma digital por THIAGO COSTA MARREIROS:05083110474
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=2167417300165, cn=THIAGO
COSTA MARREIROS:05083110474
Dados: 2021.11.11 07:27:47 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.007.20099

Thiago Costa Marreiros
PRESIDENTE DO NATALPREV

**Ministério da Fazenda****COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COLEGIADO****DECISÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2012****PARTICIPANTES**

OATAVIO YAZBEK - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA
ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES - DIRETOR SUBSTITUTO*

* De acordo com a Portaria MF 238/10 e Portaria/CVM/PTE/006/12

Objeto do processo: Apurar violação ao disposto no art. 48, inciso IV, da Instrução CVM 400, tendo em vista a veiculação na mídia de declarações do Sr. Leonardo Corrêa dois dias após o protocolo na CVM de pedido de arquivamento do primeiro programa de distribuição pública de debêntures e de registro de oferta pública de distribuição primária de debêntures de 1ª emissão da MRV.

COMPROMITENTE	ADVOGADO
LEONARDO GUIMARÃES CORRÉA	Dr. Daniel de Miranda Facó

CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/3082 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Reg. nº 6899/10

Relator: SAD

Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Leonardo Guimarães Corrêa, aprovado na reunião do Colegiado de 26.01.10, no âmbito do PAS RJ2009/3082.

A Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, informou que o pagamento previsto no Termo de Compromisso foi efetuado por MRV Engenharia e Participações S.A., ao contrário do que determina o Termo de Compromisso, que diz ser o comprometente, Leonardo Guimarães Corrêa, o responsável pelo pagamento.

O Colegiado, dessa forma, não considerou cumprido o Termo de Compromisso e determinou que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP analise a regularidade da conduta da Companhia para assumir o pagamento do termo de compromisso firmado por um de seus diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012
SOLANGE MARIA DA ROCHA RODRIGUES
Coordenadora da Secretaria Executiva

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****ATO DECLARATÓRIO N° 12.214, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUCAS DANICEK BORGES, C.P.F. nº 341.179.478-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.215, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RONALDO SMITH LISBOA, C.P.F. nº 030.710.737-04, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.216, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA, C.P.F. nº 153.612.478-80, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.217, DE 16 DE MARÇO DE 2012**ATO DECLARATÓRIO N° 12.217, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. DIOGO LISA DE FIGUEIREDO, C.P.F. nº 289.529.148-99, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.218, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CLAUDIO GONCALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 299.060.753-68, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.219, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR, C.P.F. nº 166.532.868-19, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.220, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CESAR AUGUSTO MEZOMO, C.P.F. nº 265.342.058-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.221, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOAO DECIO BUFFARA LOBO, C.P.F. nº 441.976.679-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.222, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JORGE EDUARDO KATTAR, C.P.F. nº 256.233.558-97, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.223, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a A3 ADVISORS GESTAO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.935.935, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.224, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 14.869.060, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.225, DE 16 DE MARÇO DE 2012**ATO DECLARATÓRIO N° 12.225, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a HIX INVESTIMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 14.205.023, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.226, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VITÓR LEITÃO ROCHA, C.P.F. nº 101.489.933-98, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.227, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GABRIEL PINTO REGNATTO, C.P.F. nº 108.897.317-56, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.228, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CESAR VEIGA DE GUIMARÃES, C.P.F. nº 455.133.921-40, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO N° 12.229, DE 16 DE MARÇO DE 2012

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a Sr. CANDIDO VINICIUS BOCAIUVA BARNSLEY PESSOA, C.P.F. nº 134.523.168-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS
E DE AUDITORIA****ATO DECLARATÓRIO N° 12.212,
DE 15 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 02/03/2012, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

Nova Denominação Social

MBAUDIT - AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ: 03.606.521/0001-85

Anterior Denominação Social

MOG & BERLEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ: 03.606.521/0001-85

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.213,
DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 15/03/2012, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

AUDIMAR AUDITORES INDEPENDENTES SC

CNPJ: 47.104.385/0001-09

JOSE CARLOS BEZERRA DA SILVA



58 - Renegociação Valor: informar o valor (parcial ou total) correspondente a cada instrumento de crédito rural (operação) que deu origem à nova operação decorrente da renegociação.

Notas:

a) recomenda-se o exame do Status da Operação estabelecido no campo 49 deste Documento 5-A;

b) o valor deve ser informado apenas no ato da inclusão da nova operação no Sicor.

59 - Consulta Data Início Período: informar a data na qual se inicia o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

60 - Consulta Data Fim Período: informar a data na qual se encerra o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

61 - Consulta Quantidade Instrumento Crédito: o Sicor informa, automaticamente, a quantidade de instrumentos de crédito rural (operações) associada a um CPF ou a um CNPJ, resultante da consulta solicitada pela instituição financeira ao Sicor (COR0003R).

Notas:

a) quando a consulta identificar até 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o Sicor informará a quantidade e as respectivas operações contidas na página de resultado nº 1 (campo 62);

b) quando a consulta identificar mais de 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o Sicor informará a quantidade total de operações e disponibilizará:

I - automaticamente, apenas a página de resultado nº 1 (campo 62), contendo as 50 primeiras operações identificadas;

II - à medida que solicitado pela instituição financeira (COR0003), lote complementar de até 50 operações, conforme o número da página de resultado indicada em cada solicitação (campo 62).

62 - Consulta Página Remanescente: informar o número da página de resultado remanescente que a instituição financeira deseja examinar.

Notas:

a) cada página de resultado remanescente contém até 50 operações, que são exibidas em ordem decrescente de data de emissão, ou seja, da operação mais nova para a operação mais antiga;

b) esse campo só deve ser preenchido no caso de consulta cujo resultado aponte a existência de mais de 50 operações associadas a um mesmo CPF ou a um mesmo CNPJ;

c) exemplo de resultado de consulta: 3 páginas com 147 operações, ficam assim distribuídas:

I - página de resultado nº 1: operações 1 a 50;

II - página de resultado nº 2: operações 51 a 100;

III - página de resultado nº 3: operações 101 a 147.

63 - Mensagem Código: Informar:

a) COR0001: para inclusão ou alteração de Instrumento de Crédito Rural no Sicor;

b) COR0002: para exclusão de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no Sicor;

c) COR0003: para consulta de Instrumento de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no Sicor.

64 - Mensagem Número Controle IF: informar um número criado pela própria instituição financeira para identificar a mensagem enviada ao Sicor.

Notas:

a) toda e qualquer resposta enviada pelo Sicor à instituição financeira é identificada pelo Número Controle IF;

b) a criação do Número Controle IF fica a critério de cada instituição financeira, sendo recomendável a utilização de lei de formação para evitar repetição desse número.

65 - Mensagem Data Movimento: informar a data de envio de qualquer mensagem ao Sicor.

66 - Mensagem Data Hora Bacen: o Sicor informa, automaticamente, a data e hora de processamento das mensagens por meio de COR0001R1, COR0002R1, COR0003R1.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

CIRCULAR Nº 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto no 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto no 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS - CCFGTS nº702, de 04.10.12, suas alterações e aditamentos, da Instrução Normativa do MCIDADES nº 30, de 15.10.12, 33 e 35, de 23.10.12, 47 e 48, de 27.11.12, resolve:

1 Divulgar a relação dos municípios para fins de enquadramento nas condições de concessão de desconto, conforme previsto na Resolução do CCFGTS no 702/12, suas alterações e aditamentos, com os limites máximos de valor de imóvel e renda, a serem observados na concessão dos financiamentos, bem como as regiões metropolitanas a serem observadas pelos agentes financeiros na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 000120122700150

1.1 A relação dos municípios de que trata esta Circular deverá ser utilizada pelos agentes financeiros, para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e limite do valor do imóvel e da renda do proponente, devendo ser observados os limites específicos de cada modalidade de financiamento.

1.2 Os dados populacionais de cada município relacionados no anexo desta Circular estão em conformidade com a mais recente estimativa de população disponível no sítio eletrônico do IBGE.

1.3 Para efeito de enquadramentos das regiões metropolitanas na utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS na Moradia Própria, os agentes financeiros devem observar a coluna "Moradia Própria" do Anexo desta Circular.

1.4 A referida relação está disponível ao público interessado no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, opção download, item Circulares CAIXA e FGTS.

2 Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas teñham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, com utilização da relação de municípios divulgada pela Circular CAIXA nº 593, de 11/09/2012.

3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

4 Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012 e o subitem 1.2 da Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

CIRCULAR Nº 609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga versão atualizada de manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 23.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 291, de 30.06.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 455, de 16.12.03, 448, de 22.06.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 526, de 03.05.2007, 542, de 30.10.07, 567, de 25.06.2008, 612, 27.10.2009, 632, de 04.05.2010, 666, 23.08.11, 674, de 25.10.11, 680, de 01.01.12, 686, de 15.05.12, 688, de 15.05.12, 702, de 04.10.12, 708, de 31.10.2012 e 713, de 11.12.2012, suas alterações e aditamentos, das Instruções Normativas do MCIDADES nºs 30, 15.10.12, 33, 34 e 35, de 23.10.12, 36, de 05.10.2011, 37, de 05.10.11, 37 e 041, de 24.10.2012, 47 e 48, de 27.11.2012, Portaria Interministerial nºs 409, de 31.08.11, 229, de 28.05.12 e 580, de 03.12.2012, suas alterações e aditamentos, Portaria do MCIDADES nºs 363, de 11.08.11, 406, de 02.09.11, 542, de 23.11.11, 591, de 10.12.2012, 593 e 594, de 13.12.2012, Portaria da Controladoria Geral da União nº 516, de 15.03.10, das Leis nºs 11.977, de 07.07.09 e 12.424, de 16.06.11, e dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09, 7.499, de 16.06.11 e 7.825, de 11.10.12, suas alterações e aditamentos, resolve:

1 Divulgar versão atualizada dos Manuais abaixo relacionados, que consolidam as diretrizes, conceitos e parâmetros estabelecidos pelo Conselho Curador do FGTS e pelo Gestor da Aplicação dos recursos do FGTS, tendo como objetivo a racionalização dos procedimentos operacionais a serem observados pelos Agentes Financeiros, Agentes Promotores e Mutuários nas operações de crédito lastreadas com recursos do FGTS:

1.1 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações;

1.3 Manual de Fomento - Programas de Financiamentos Exclusivos aos Cotistas do FGTS - Pró-Cotista e FIMAC;

1.4 Manual de Fomento - Pró-Transporte.

2 A versão do Manual ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas de Financiamentos Exclusivos aos Cotistas do FGTS - Pró-Cotista e FIMAC, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações, e Pró-Transporte, no período de 01.11.2012 a 18.12.2012, com destaque em negrito no texto.

3 Esse manual está disponível a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, Item FGTS e subitem Manuais de Fomento.

4 Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas teñham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, nas condições estabelecidas nos referidos Manuais, divulgados por intermédio da Circular CAIXA nº 592, de 27.08.2012.

5 Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

6 Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012 e o subitem 1.2 da Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 12.737 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PAULO MARCELO FURLAN DE MELO, C.P.F. nº 153.418.138-55, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.738 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VICTORALEXANDRE AKIRA KOKI, C.P.F. nº 172.010.628-24, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.739 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FABIO MASSASHI OKUMURA, C.P.F. nº 063.426.888-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.740 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANGELO RIGONI PIANA, C.P.F. nº 093.387.037-03, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.741 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SÉRGIO RICARDO JURUENA DA COSTA BRAGA, C.P.F. nº 958.210.827-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.742 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CARLOS IVAN CAMARGO DE COLON, C.P.F. nº 103.425.718-85, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.743 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a KRON GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 16.804.280, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.744 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, C.N.P.J. nº 14.813.501, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 606, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.745 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. RICARDO BARBOSA DA SILVEIRA, C.P.F. nº 229.946.967-20, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.746 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a DELOS HOLDING LTDA, C.N.P.J. nº 08.485.960, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.747 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a BBM ALCAÇÃO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.462.203, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320143356-6	14.813.501/0001-00	14/12/2011	01/12/2011

Endereço Completo:

AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-162 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Capital Social: R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	xxxxxx	R\$ 449,00	SOCIO
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	xxxxxx	R\$ 385,00	SOCIO
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	xxxxxx	R\$ 15.263,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	xxxxxx	R\$ 26.472,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	xxxxxx	R\$ 160,00	SOCIO
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	xxxxxx	R\$ 205,00	SOCIO
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	xxxxxx	R\$ 34.066,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/05/2024

Número: 6820786

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001182624 e visualize a certidão)



24/081.501-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Maio de 2024 10:34

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001182624 e visualize a certidão)



24/081.501-7



Certidão Específica

A Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/081.502-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320143356-6, CNPJ 14.813.501/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060, SALA 719 SALA 721, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/12/2011	23201433566	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2012	20120228661	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	19/11/2012	20121228207	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	21/06/2013	20130714984	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/12/2013	20131565206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2015	20150568657	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/07/2015	20150806558	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/05/2016	20162169922	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	21/11/2016	20162849230	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/2017	20172098190	22/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172112451	X
BALANCO	26/04/2018	5136708	23/04/2018
ALTERACAO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	03/05/2018	5138487	18/04/2018
BALANCO	22/05/2019	5270972	31/12/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/09/2019	5310957	06/08/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/12/2019	5363564	29/11/2019
BALANCO	01/06/2020	5422804	31/12/2019
BALANCO	14/05/2021	5574396	12/05/2021
BALANCO	28/04/2022	5790542	28/04/2022
BALANCO	12/05/2022	5799320	12/05/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/11/2022	5903043	26/10/2022



Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	18/04/2023	6104418	05/04/2023
BALANCO	28/04/2023	6115539	31/12/2022
BALANCO	03/05/2024	6820781	31/12/2022
BALANCO	03/05/2024	6820786	31/12/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Maio de 2024.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



DECLARAÇÃO

MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº14.813.501/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr Vitor Leitão Rocha, portador(a) da Carteira de Identidade nº 96010027208 SSPDC-CE e do CPF nº011.489.933-98, DECLARA, o cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 79, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza/CE, 21 de março de 2024.

Assinado de forma
VITOR LEITAO digital por VITOR
LEITAO
ROCHA:011489993398
993398 Dados: 2024.03.22
ROCHA:011489993398
13:58:10 -03'00'

Vitor Leitão Rocha
Sócio Administrador
CPF: 011.489.933-98